



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**

GABINETE DO PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

DECRETO Nº 467 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

*Estabelece o Plano de Adequação do Município de Farias Brito, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E CONSIDERANDO A DETERMINAÇÃO CONTIDA NO ART. 18, DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020.**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido para o Município de Farias Brito, o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

**Art. 2º.** O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**

GABINETE DO PREFEITO

**§ 1º.** É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

**§ 2º.** O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o **caput** deste artigo.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

**Art.4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE - SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM  
30 DE ABRIL DE 2021.

  
FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES  
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos*

**Diagnóstico da situação atual do município quanto ao atendimento aos requisitos exigidos no Decreto Federal nº 10.540/2020.**

Requisitos		Atende		
		Sim	Não	Em parte
Procedimentos Contábeis	Os registros contábeis são efetuados conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas.	X		
	Os registros contábeis são efetuados em idioma e moeda corrente nacionais (em português e em real).	X		
	As transações efetuadas em moeda estrangeira são convertidas em moeda nacional (real) e é aplicada a taxa de câmbio quando do encerramento do exercício financeiro.	X		
	O livro diário, o livro razão e os documentos gerados pelo sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) encontram-se à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo.	X		
	Os registros contábeis são efetuados de forma analítica e refletem a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade.	X		

CNPJ: Nº 07.595.572/0001-00

Rua José Alves Pimentel Nº 87, Centro – CEP. 63.185-00, Farias Brito, Ceará.

Fone: (88) 3544-1213 / Email: gabinete@fariasbrito.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos*

	<p>Sempre que necessário, os responsáveis pelos registros contábeis adotam providências para a obtenção da documentação na forma e no prazo adequado para evitar omissões ou distorções.</p>	X		
	<p>Os registros contábeis contêm, no mínimo, (I) a data da ocorrência da transação; (II) a conta debitada; (III) a conta creditada; (IV) o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; (V) o valor da transação; e (VI) o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.</p>	X		
	<p>No registro dos bens, dos direitos e das obrigações é feita a indicação dos elementos necessários à sua perfeita caracterização e identificação.</p>	X		
	<p>No sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) são contemplados procedimentos contábeis que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.</p>	X		
	<p>No sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) é permitida a acumulação dos registros por centros de custos.</p>	X		
	<p>É vedado o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido, em que os registros são gerados apenas na exportação de movimentos para fins de prestação de contas.</p>			X



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**

*Uma Farias Brito para todos*

<b>Requisitos tecnológicos</b>	É vedada a geração de registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido.			X
	É vedado o registro contábil após o balancete encerrado.	X		
	É assegurado acesso público amplo em meio eletrônico sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial do município.	X		
	As informações sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial do município é disponibilizada em tempo real e pormenorizada.			X
	É assegurado acesso público amplo em meio eletrônico, no mínimo, quanto ao empenho, liquidação e pagamento da despesa orçamentária e quanto à previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento da receita orçamentária.	X		
	No sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município são permitidos o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados no formato e periodicidade estabelecidos pela STN.	X		
	O sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município possui mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada.	X		



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos*

<b>Outros requisitos</b>	Existe possibilidade de realizar cópia de segurança da base de dados do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha.	X		
	O documento contábil que gerou o registro contém a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.			X
	A estrutura do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município atende a arquitetura dos padrões de interoperabilidade de governo eletrônico - Eping.		X	
	O sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município possui mecanismos de controle de acesso de usuários baseados na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta.	X		
	O sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município veda que uma unidade gestora ou executora tenha acesso aos dados da outra, com exceção de determinados níveis de acesso específicos definidos nas políticas de acesso dos usuários.	X		
	O acesso para registro e consulta dos documentos do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município somente é permitido após cadastramento e habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com geração de código de identificação próprio e intransferível.			X



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos*

	Os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município são mantidos em boa guarda e conservação em arquivo eletrônico centralizado, sendo permitida a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários.		X	
	A base de dados do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município possui mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.	X		

I - AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NESTE DIAGNÓSTICO FORAM ELABORADAS ATRAVÉS DE ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, EM PARCERIA COM OS SERVIÇOS DE TI DISPONÍVEIS NO ORGÃO.

Paço da Prefeitura Municipal de FARIAS BRITO (CE), em 30 de abril de 2021.

  
**FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES**  
*Prefeito Municipal*













GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
*Uma Farias Brito para todos*

6	Conclusão do Plano de Ação/Adequação, regulamentado por Decreto Municipal.														
7	Divulgação do Plano de Ação/Adequação.														
8	Implementação das Ações e Requisitos de Adequação do SIAFIC.														
9	Conclusão de todas as Adequações.														
10	Início de execução do SIAFIC.														

Farias Brito - CE, 30 de abril de 2021.

  
Francisco Austragezio Sales  
PREFEITO MUNICIPAL